

 Monte Verde Holding S.A.
CNPJ/MF nº 31.613.091/0001-64 - NIRE nº 35.300.522.214
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 25 de novembro de 2024

1. Data, Hora e Local. Realizada em 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2024, às 10h00min, na sede social da **MONTE VERDE HOLDING S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 20, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Assumi a presidência dos trabalhos o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo. **4. Ordeno do Dia.** Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(b)** a destinação do resultado do exercício; **(c)** a destituição de membros da Diretoria; **(d)** a reeleição da Diretoria; e **(e)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(f)** a alteração do endereço da Companhia; **(g)** o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(h)** a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição do acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, edição de 04 de julho de 2024, páginas 1 e 2 na versão digital, e página 8 na versão física, nos termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A., conforme publicação constante do **Anexo I** à presente ata. **5.2.** Considerando o lucro apurado do exercício social de 2023, no montante de R\$ 17.792.287,72 (dezessete milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), a acionista aprova a sua destinação para compensar parte dos prejuízos acumulados da Companhia. **5.3.** Ato contínuo, aprovar, a partir da presente data, a destituição da Sra. **Paula Ferrareto Dalbello**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 68445302, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.297.069-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, do cargo de Diretora Presidente. **5.4.** Diante da deliberação acima, a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello**, acima qualificada, concede à Companhia, de forma expressa e irrevogável, a mais plena, geral, rasa e irrestrita quitação com relação ao tempo em que atuou como Diretora Presidente da Companhia, para nada mais reclamar, a qualquer título, em juízo ou fora dele. **5.5.** Em seguida, a acionista aprovou as deliberações a seguir, referentes aos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, prevista para 2027: a. A eleição do Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; b. A reeleição do Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. A reeleição do Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. **5.6.** Os Diretores acima qualificados tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse nos Anexos II a IV e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que *(i)* não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; *(ii)* possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e *(iii)* não têm interesse conflitante com o da Companhia. **5.7.** Considerando as deliberações acima, a Diretoria da Companhia terá a seguinte composição até a realização da Assembleia Geral Ordinária prevista para 2027: a. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Diretor Presidente; b. Ricardo Alexandre Coelho Ferraz- Diretor sem Designação Específica; c. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. - Diretor sem Designação Específica; e d. Vago - Diretor sem Designação Específica. **5.8.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os Diretores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2024, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **5.9.** A acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia **de** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 20, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 82, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, cidade e Estado de São Paulo. **5.10.** Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 82, Lapa de Baixo, CEP 05069-900." **5.11.** A acionista aprova o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$2.362.800,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), mediante a emissão de 2.362.800 (dois milhões, trezentas e sessenta e duas mil e oitocentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia **dos atuais** R\$536.428.111,00 (quinhentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e cento e onze reais), **para** R\$538.790.911,00 (quinhentos e trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil e novecentos e onze reais), dividido em 746.317.722 (setecentas e quarenta e seis milhões, trezentas e dezessete mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.12.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e será integralizado até 31 de dezembro de 2024, pela acionista **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.334.083/0001-20, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, conforme Boletim da Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como **Anexo V**. **5.13.** Face ao aumento de capital aprovado conforme o item acima, aprovou a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** O capital social é de R\$538.790.911,00 (quinhentos e trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil e novecentos e onze reais), dividido em 746.317.722 (setecentas e quarenta e seis milhões, trezentas e dezessete mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional." **5.14.** Ato contínuo, a Acionista decide incluir o parágrafo único no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para determinar que o prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. Dessa forma, o artigo 12 do Estatuto Social passará a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 12** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único** - O prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados." **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 25 de novembro de 2024. **Mesa:** **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** - Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. JUCESP nº 43.915/25-5 em 24/01/2025. Aloisio E. Soares Júnior - Secretário Geral em Exercício.

